



Sumário

|                  |    |
|------------------|----|
| <b>Executivo</b> | 2  |
| <i>Atas</i>      | 2  |
| <i>Diversos</i>  | 3  |
| <i>Extratos</i>  | 18 |
| <i>Portarias</i> | 20 |
| <b>FIPAC</b>     | 21 |
| <i>Extratos</i>  | 21 |

Executivo

Atas

**ATA DA 16ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2026, às 10h, na Secretaria Municipal de Turismo de Arraial do Cabo, situada à Rua Carlos Aguiar, nº 13, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acompanhamento do Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, instituída pela Lei Municipal nº 2.742, de 02 de junho de 2026, e nomeados por meio da Portaria Municipal nº 730/2026, sob a presidência do Sr. Rafael Elias Browne de Miranda.

Estiveram presentes os membros Rafael Elias Browne de Miranda, Presidente; Carolina de Aguiar Canedo, Secretária; Flora Vianna Barreto; Kayene Rodrigues G. de C. Mello Corrêa; Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa; e Samara Valente de Castro Baptista, membros da Comissão. Aberta a reunião, a Comissão procedeu ao acompanhamento da situação dos credenciados, dos registros de inabilitação e das publicações previstas, bem como à verificação do andamento das convocações realizadas até a presente data e dos procedimentos administrativos delas decorrentes. No curso dos trabalhos, a Comissão tomou ciência dos procedimentos administrativos relacionados à contratação da Banda Lohan Luz Ltda., decorrente do Chamamento Público nº 002/2026, para apresentação artística realizada em 13 de setembro de 2026, durante o evento Arraiá Cabista 2026 - Edição Prainha, objeto do Contrato nº 132/2026. Conforme informado à Comissão, após a realização da apresentação, a fiscalização contratual registrou ocorrências relacionadas à composição da banda e ao repertório executado, tendo sido lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo com ressalvas e realizada diligência junto à contratada para apresentação de justificativas e documentos, em observância ao contraditório e à ampla defesa. A Comissão tomou ciência, ainda, da manifestação apresentada pela contratada e da posterior análise realizada pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, que concluiu pelo descumprimento das condições previstas para a atividade contratada, especialmente quanto à formação mínima da banda, em desacordo com as exigências estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 002/2026. Diante das circunstâncias verificadas, foi aplicada à contratada a penalidade de advertência por escrito, com o devido registro nos autos do Contrato nº 132/2026. Registra-se que a advertência possui caráter orientativo e preventivo, não impedindo o regular prosseguimento dos procedimentos administrativos relativos ao serviço prestado, permanecendo a contratada obrigada a observar integralmente, nas próximas apresentações, as condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público nº 002/2026, no Termo de Referência e nos respectivos instrumentos contratuais. Diante dos fatos, a

Comissão deliberou pelo acompanhamento e monitoramento das próximas contratações e apresentações realizadas por artistas e bandas credenciados no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026, especialmente quanto ao cumprimento das especificações previstas para cada categoria, à formação artística declarada no credenciamento, ao repertório contratado e às demais obrigações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e instrumentos contratuais. Fica consignado que eventuais novas ocorrências deverão ser formalmente registradas pela fiscalização e encaminhadas à Comissão para conhecimento e, quando cabível, adoção das providências administrativas pertinentes, observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa. Em razão das novas inscrições habilitadas e das convocações já realizadas, foi promovida a atualização do ranking de chamamento dos credenciados, observando-se os critérios estabelecidos no edital e a ordem de classificação vigente. Por fim, ficou confirmada a realização da próxima reunião da Comissão para o dia 29 de setembro de 2026, em horário e local habituais, com o objetivo de dar continuidade ao acompanhamento dos credenciamentos, convocações e demais atividades correlatas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente. E, para constar, eu, Carolina de Aguiar Canedo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

**Rafael Elias Browne de Miranda**

Presidente da Comissão

**Carolina de Aguiar Canedo**

Secretária da Comissão

**Flora Vianna Barreto**

Membro

**Kayene Rodrigues G. de C. Mello Corrêa**

Membro

**Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa**

Membro

**Samara Valente de Castro Baptista**

Membro

Diversos

Convocação para Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, **convoca seus membros** para a **174ª Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **30 de setembro de 2026 (quarta-feira)**, às **14h**, Câmara Municipal de Arraial do Cabo.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

**Marco Aurélio dos Santos Gomes**

Presidente

CMS/AC

ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2023

Diário Oficial 1760 | 14/09/2026

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR** O reajuste será realizado com base no acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-E (07/2025 - 06/2026) 4,79%, com base no relatório de fls. 1016 a 1018. O valor mensal do contrato, após o percentual de 4,79%, passará de R\$ 48.083,91 (quarenta e oito mil, oitenta e três reais e noventa e um centavos) para R\$ 50.390,84 (cinquenta mil, trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). O valor global do 4º termo aditivo será de R\$ 604.690,07 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e noventa reais e sete centavos)

**Leia-se:**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR** Nesse momento, não haverá modificação no valor contratado, permanecendo o valor anual de R\$ 577.006,95 (quinhentos e setenta e sete mil, seis reais e noventa e cinco centavos), com parcelas mensais de R\$ 48.083,91 (quarenta e oito mil, oitenta e três reais e noventa e um centavos).

No entanto, o reajuste será efetivado em momento posterior, através do Termo de Apostilamento.

PORTARIA Nº 28/2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 7º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021",

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Aldinéa Moreira dos Santos Soares, Cargo: Diretora Geral, matrícula nº 57.737, como Gestora, para executar, acompanhar e fiscalizar o processo nº ARC-040119/000562/2026, Termo do Contrato nº 114/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 21 de setembro de 2026.

**Ramon Loureiro Plácido**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Matrícula nº 62.662

PORTARIA SEMECTEL Nº 27, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

**INSTITUI GRUPOS DE TRABALHO TEMÁTICOS PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DESTINADO A SUBSIDIAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO GESTORA LOCAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 4.587, de 1º de abril de 2026, que institui a Comissão Gestora Local do Plano Municipal de Educação, atribui-lhe a realização e atualização do diagnóstico da realidade educacional do Município e estabelece a coordenação e o apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reunir e analisar dados e indicadores das diferentes etapas, modalidades e dimensões da educação para subsidiar o planejamento educacional do Município;

**CONSIDERANDO** a importância da colaboração técnica e da participação dos diferentes setores envolvidos na elaboração do diagnóstico educacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instituídos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer - SEMECTEL, Grupos de Trabalho Temáticos - GTs, de caráter técnico, temporário e colaborativo, destinados à elaboração de subsídios para o diagnóstico da realidade educacional do Município de Arraial do Cabo.

**Parágrafo único.** Os GTs atuarão em apoio à Comissão Gestora Local do Plano Municipal de Educação - PME, à qual caberão a orientação metodológica, a análise, a validação e a consolidação dos produtos apresentados.

**Art. 2º** Compete aos GTs, no âmbito dos respectivos eixos temáticos:

I - levantar, organizar e analisar dados, indicadores e documentos relativos à realidade educacional do Município, utilizando prioritariamente fontes oficiais;

II - identificar avanços, desafios, desigualdades e necessidades, considerando, quando pertinentes, os aspectos históricos, territoriais, sociais, econômicos e demográficos;

III - realizar estudos e discussões técnicas para aprofundamento das questões identificadas; e

IV - elaborar relatório diagnóstico e prestar os esclarecimentos e complementações solicitados pela Comissão Gestora Local.

**Parágrafo único.** Os GTs poderão solicitar às unidades administrativas da SEMECTEL os dados e as informações necessários às suas atividades, observadas as competências de cada setor e as normas de sigilo e proteção de dados pessoais.

**Art. 3º** Os GTs serão constituídos pelos seguintes eixos e respectivos membros:

**I - GT Educação Infantil:**

- a) SUZANA RIBEIRO MACHADO - Matrícula nº 33677;
- b) ROSE NUNES DOS SANTOS SILVA - Matrícula nº 32661;
- c) TANIA MARIA CUNHA SANTOS - Matrícula nº 32966;
- d) ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO RAMOS - Matrícula nº 33741;
- e) MARIA FERNANDA PESSOA MIRANDA DOS SANTOS - Matrícula nº 71280;

- f) ANA PAULA MARQUES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 33459;
- g) ANDREA RODRIGUES DE ARAUJO - Matrícula nº 32894.

**II - GT Alfabetização e Educação Básica:**

- a) ELISANGELA DE LARA RAMOS - Matrícula nº 32664;
- b) PATRICIA GARCIA PORTO BATISTA - Matrícula nº 33246;
- c) ROSE NUNES DOS SANTOS SILVA - Matrícula nº 32661;
- d) ELCIA BOTELHO MEDEIROS XARIFF RIBEIRO - Matrícula nº 32717;
- e) JHONATAN DA LUZ BEZERRA - Matrícula nº 33247;
- f) RAPHAEL PEREIRA VICTORIENSE - Matrícula nº 33626;
- g) ROBERTA MARTINS DE MEDEIROS MENDES - Matrícula nº 32711.

**III - GT Educação Integral, Inovação e Sustentabilidade:**

- a) MARIA JULIA MENDONÇA BARRETO - Matrícula nº 8473;
- b) JAQUELINE PEREIRA DE AZEREDO RAPAGNA - Matrícula nº 33520;
- c) RENATA LIMA CORDEIRO - Matrícula nº 65787;
- d) NATHALYA DE MELO DA SILVA - Matrícula nº 69840;
- e) Nanci Campos de Araujo - Matrícula nº 33042;
- f) FABIO BIANCHINI ROCHA - Matrícula nº 33182;
- g) BIANCA CARDOSO DUARTE DE SOUZA - Matrícula nº 68296;
- h) MATHEUS BRANCO DE ANDRADE SOUZA - Matrícula nº 71241;

i) RAYANE FERREIRA DIAS - Matrícula nº 68820.

**IV - GT Educação Inclusiva e Diversidade:**

- a) REGINA MOTTA SIQUEIRA - Matrícula nº 60260;
- b) MIRIA MARCIA DOS SANTOS SOARES MEYER - Matrícula nº 33253;
- c) JOYCE DO NASCIMENTO GUIMARÃES - Matrícula nº 68591;
- d) LUCAS RODRIGUES LOPES DA ROSA - Matrícula nº 69133;
- e) FABIO BIANCHINI ROCHA - Matrícula nº 33182;
- f) CARLA FERNANDA PARRANA - Matrícula nº 66797;
- g) ANDREA RODRIGUES DE ARAUJO - Matrícula nº 32894.

**V - GT Educação de Jovens, Adultos e Educação Profissional:**

- a) BRUNO GOMES RODRIGUES - Matrícula nº 33441;
- b) RAPHAEL PEREIRA VICTORIENSE - Matrícula nº 33626;
- c) FABIANE GOMES DO CARMO SILVA - Matrícula nº 68344;
- d) RODRIGO FERNANDES ANTUNES VIEIRA - Matrícula nº 68343;
- e) VERONICA DE ABREU MANGANELI - Matrícula nº 68971.

**VI - GT Educação Superior e Pós-Graduação:**

- a) BRUNO GOMES RODRIGUES - Matrícula nº 33441;
- b) RAPHAEL PEREIRA VICTORIENSE - Matrícula nº 33626;
- c) FABIANE GOMES DO CARMO SILVA - Matrícula nº 68344.

**VII - GT Valorização dos Profissionais da Educação:**

- a) ROSANA VIANNA VIDAL - Matrícula nº 8911;
- b) CLARA BENEVENUTO DE MELLO SIMAS - Matrícula nº 58903;
- c) RENATA DO LAGO E PLACIDO DE FREITAS - Matrícula nº 32978;
- d) Nanci Campos de Araujo - Matrícula nº 33042;
- e) JHONATAN DA LUZ BEZERRA - Matrícula nº 33247.

**VIII - GT Gestão Democrática, Participação e Controle Social:**

- a) FABIANA BEZERRA DE LIMA - Matrícula nº 71402;
- b) KASSIA RAMOS PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº 69913;
- c) FABIO BIANCHINI ROCHA - Matrícula nº 33182;
- d) CLARA BENEVENUTO DE MELLO SIMAS - Matrícula nº 58903;
- e) JHONATAN DA LUZ BEZERRA - Matrícula nº 33247;
- f) RENATA DO LAGO E PLACIDO DE FREITAS - Matrícula nº 32978.

**IX - GT Financiamento e Infraestrutura da Educação:**

**a)** FERNANDA DE MELLO CORREA RIBEIRO - Matrícula nº 68599;

**b)** MARCOS VINÍCIOS CARVALHO DOS SANTOS - Matrícula nº 56575;

**c)** GABRIEL CARDOSO DA SILVA - Matrícula nº 56687;

**d)** AUREA DE ALMEIDA LEITE - Matrícula nº 33513;

**e)** LARA DA SILVA LOPES RAMALHO - Matrícula nº 68709;

**f)** BRUNO GOMES RODRIGUES - Matrícula nº 33441;

**g)** RAPHAEL PEREIRA VICTORIENSE - Matrícula nº 33626.

**Art. 4º** Cada GT organizará suas atividades de acordo com o cronograma, a metodologia e os instrumentos definidos pela Comissão Gestora Local, indicando, entre seus integrantes, um responsável pela articulação dos trabalhos e pelo encaminhamento dos produtos.

**§ 1º** A Comissão Gestora Local poderá promover reuniões conjuntas entre os GTs para análise de matérias transversais e integração dos respectivos eixos.

**§ 2º** Os relatórios serão encaminhados à Comissão Gestora Local nos prazos estabelecidos no cronograma, acompanhados da identificação das fontes utilizadas e dos documentos de suporte.

**Art. 5º** Os GTs poderão contar com a colaboração de servidores, profissionais da educação, especialistas e representantes de órgãos, instituições, conselhos e entidades, mediante convite articulado com a Comissão Gestora Local.

**Parágrafo único.** A colaboração prevista neste artigo não altera a composição dos GTs nem confere aos convidados a condição de membros da Comissão Gestora Local.

**Art. 6º** Cada GT será considerado extinto após a validação de seu relatório final e o atendimento das complementações solicitadas, mediante registro da conclusão dos trabalhos pela Comissão Gestora Local.

**Art. 7º** A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 17 de setembro de 2026.

**DIEGO SILVEIRA**

Secretário Municipal de Educação, Ciência,

Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 67185

RANKING ATUALIZADO DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA ARTE E CULTURA

| POSIÇÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL                 | SEGMENTO      | ATIVIDADE                                              |
|---------|----------------------|-----------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------|
| 1       | CHAM-20260615-VFJ5GP | Ellen Aparecida de Souza Oliveira | Arte-Educação | Oficineiro – Criação com materiais reutilizados do mar |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL                 | SEGMENTO      | ATIVIDADE                       |
|---------|----------------------|-----------------------------------|---------------|---------------------------------|
| 1       | CHAM-20260615-WSAIVW | Ellen Aparecida de Souza Oliveira | Arte-Educação | Oficineiro – Educação ambiental |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL                 | SEGMENTO      | ATIVIDADE                                              |
|---------|----------------------|-----------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------|
| 1       | CHAM-20260615-CQU7EI | Ellen Aparecida de Souza Oliveira | Arte-Educação | Palestrante - Educação ambiental e mudanças climáticas |

| POSICÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO      | ATIVIDADE  |
|---------|----------------------|-------------------|---------------|------------|
| 1       | CHAM-20260615-YZBFHW | Pedro Rodrigues   | Artes Cênicas | Ator/atriz |
| 2       | CHAM-20260617-BCCUF9 | Luis Mol          | Artes Cênicas | Ator/atriz |

| POSICÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL   | SEGMENTO | ATIVIDADE                    |
|---------|----------------------|---------------------|----------|------------------------------|
| 1       | CHAM-20260611-BPWD3N | Jônatas Saxofonista | Música   | Instrumentista – saxofonista |

| POSICÃO | PROTOCOLO             | NOME/RAZÃO SOCIAL       | SEGMENTO | ATIVIDADE              |
|---------|-----------------------|-------------------------|----------|------------------------|
| 1       | CHAM-20260627-XFS8IU  | Kaleb                   | Música   | Cantor solo estilo MPB |
| 2       | CHAM-20260615-QTRRBUI | Fabrine Schuysen        | Música   | Cantor solo estilo MPB |
| 3       | CHAM-20260714-AOB6TL  | Nathalia de Sá Toste    | Música   | Cantor solo estilo MPB |
| 4       | CHAM-20260610-ZMDENC  | Will Galdino            | Música   | Cantor solo estilo MPB |
| 5       | CHAM-20260624-CR6SNN  | Gabriel Furtado Fiorito | Música   | Cantor solo estilo MPB |



|   |                      |                  |        |                        |
|---|----------------------|------------------|--------|------------------------|
| 6 | CHAM-20260625-VV0X9Q | Rubinho Oliveira | Música | Cantor solo estilo MPB |
|---|----------------------|------------------|--------|------------------------|

| POSIÇÃO | PROTOCOLO             | NOME/RAZÃO SOCIAL       | SEGMENTO | ATIVIDADE              |
|---------|-----------------------|-------------------------|----------|------------------------|
| 1       | CHAM-20260611-YOFSIB  | Will Galdino            | Música   | Cantor solo estilo POP |
| 2       | CHAM-20260624-AKOYRE  | Gabriel Furtado Fiorito | Música   | Cantor solo estilo POP |
| 3       | CHAM-20260626-GBTC DG | Rubinho Oliveira        | Música   | Cantor solo estilo POP |
| 4       | CHAM-20260714-LJEFIK  | Nathalia de Sá Toste    | Música   | Cantor solo estilo POP |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL         | SEGMENTO | ATIVIDADE                                 |
|---------|----------------------|---------------------------|----------|-------------------------------------------|
| 1       | CHAM-20260615-YW48MD | Fabrine da Silva Ferreira | Música   | Banda musical estilo AXÉ –<br>Categoria I |
| 2       | CHAM-20260620-MXOU0Q | Banda NoHall              | Música   | Banda musical estilo AXÉ –<br>Categoria I |
| 3       | CHAM-20260625-CX9NZU | Gabriel Furtado Fiorito   | Música   | Banda musical estilo AXÉ –<br>Categoria I |

|   |                      |                  |        |                                           |
|---|----------------------|------------------|--------|-------------------------------------------|
| 4 | CHAM-20260626-Z3EEZW | Rubinho Oliveira | Música | Banda musical estilo AXÉ –<br>Categoria I |
| 5 | CHAM-20260630-OEDXBN | Will Galdino     | Música | Banda musical estilo AXÉ –<br>Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO             | NOME/RAZÃO SOCIAL         | SEGMENTO | ATIVIDADE                                  |
|---------|-----------------------|---------------------------|----------|--------------------------------------------|
| 1       | CHAM-20260618-OOJLHX  | Banda NoHall              | Música   | Banda musical estilo AXÉ –<br>Categoria II |
| 2       | CHAM-20260625-12YVJ9  | Gabriel Furtado Fiorito   | Música   | Banda musical estilo AXÉ –<br>Categoria II |
| 3       | CHAM-20260625-JTNPKN  | Rubinho Oliveira          | Música   | Banda musical estilo AXÉ –<br>Categoria II |
| 4       | CHAM-20260630-G9KEET  | Will Galdino              | Música   | Banda musical estilo AXÉ –<br>Categoria II |
| 5       | CHAM-20260615-ICCD AJ | Fabrine da Silva Ferreira | Música   | Banda musical estilo AXÉ –<br>Categoria II |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE                                       |
|---------|----------------------|-------------------|----------|-------------------------------------------------|
| 1       | CHAM-20260618-LGC1KC | Banda No Hall     | Música   | Banda musical estilo<br>SERTANEJO - Categoria I |

|   |                       |                             |        |                                                 |
|---|-----------------------|-----------------------------|--------|-------------------------------------------------|
| 2 | CHAM-20260612-J8DIIID | Yasmin de Oliveira Gulharte | Música | Banda musical estilo<br>SERTANEJO - Categoria I |
| 3 | CHAM-20260615-SD4KLO  | Fabrine da Silva Ferreira   | Música | Banda musical estilo<br>SERTANEJO - Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL           | SEGMENTO | ATIVIDADE                                        |
|---------|----------------------|-----------------------------|----------|--------------------------------------------------|
| 1       | CHAM-20260619-REPA1A | Banda NoHall                | Música   | Banda musical estilo<br>SERTANEJO - Categoria II |
| 2       | CHAM-20260715-AMFPRH | Fabrine Schuysen            | Música   | Banda musical estilo<br>SERTANEJO - Categoria II |
| 3       | CHAM-20260811-EBEB7Q | Banda Lohan Luz             | Música   | Banda musical estilo<br>SERTANEJO - Categoria II |
| 4       | CHAM-20260612-80XK25 | Yasmin de Oliveira Gulharte | Música   | Banda musical estilo<br>SERTANEJO - Categoria II |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE                                |
|---------|----------------------|-------------------|----------|------------------------------------------|
| 1       | CHAM-20260617-0TOZQA | Banda NoHall      | Música   | Banda musical estilo<br>MPB- Categoria I |



|   |                      |                           |        |                                        |
|---|----------------------|---------------------------|--------|----------------------------------------|
| 2 | CHAM-20260624-OXGRSP | Gabriel Furtado Fiorito   | Música | Banda musical estilo MPB – Categoria I |
| 3 | CHAM-20260624-14YO70 | Rubinho Oliveira          | Música | Banda musical estilo MPB – Categoria I |
| 4 | CHAM-20260630-TMEYEB | Will Galdino              | Música | Banda musical estilo MPB – Categoria I |
| 5 | CHAM-20260627-O5240Z | Kaleb na sua Intimidade   | Música | Banda musical estilo MPB – Categoria I |
| 6 | CHAM-20260616-RJVG7F | Iza Victória              | Música | Banda musical estilo MPB – Categoria I |
| 7 | CHAM-20260615-H00CFP | Fabrine da Silva Ferreira | Música | Banda musical estilo MPB- Categoria I  |

| POSICÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL          | SEGMENTO   | ATIVIDADE |
|---------|----------------------|----------------------------|------------|-----------|
| 1       | CHAM-20260618-ECOUAW | Leticia S. Ferreira        | Literatura | Escritor  |
| 2       | CHAM-20260622-HDW2SU | Andréa Maria de Moraes     | Literatura | Escritor  |
| 3       | CHAM-20260623-2FAVI3 | Carlos Henrique dos Santos | Literatura | Escritor  |

|   |                      |             |            |          |
|---|----------------------|-------------|------------|----------|
| 4 | CHAM-20260625-WI6UFR | Edite Costa | Literatura | Escritor |
|---|----------------------|-------------|------------|----------|

| POSICÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL       | SEGMENTO | ATIVIDADE                                   |
|---------|----------------------|-------------------------|----------|---------------------------------------------|
| 1       | CHAM-20260623-KFY014 | Banda Soundcast         | Música   | Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I |
| 2       | CHAM-20260625-WX7IXP | Gabriel Furtado Fiorito | Música   | Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I |
| 3       | CHAM-20260625-UP5VFD | Rubinho Oliveira        | Música   | Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I |
| 4       | CHAM-20260630-S40VEE | Will Galdino            | Música   | Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I |
| 5       | CHAM-20260702-WBKCDN | Kaleb na Sua Intimidade | Música   | Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I |
| 6       | CHAM-20260716-J90S0J | Fabrine Schuysen        | Música   | Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I |
| 7       | CHAM-20260619-CYOSGU | Banda NoHall            | Música   | Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL    | SEGMENTO | ATIVIDADE                                   |
|---------|----------------------|----------------------|----------|---------------------------------------------|
| 1       | CHAM-20260619-AMGNYG | Banda NoHall         | Música   | Banda musical estilo Forró –<br>Categoria I |
| 2       | CHAM-20260625-XOZ5LC | Rubinho Oliveira     | Música   | Banda musical estilo Forró –<br>Categoria I |
| 3       | CHAM-20260610-WLG6IF | Banda Lohan Luz Ltda | Música   | Banda musical estilo Forró –<br>Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL       | SEGMENTO | ATIVIDADE                                  |
|---------|----------------------|-------------------------|----------|--------------------------------------------|
| 1       | CHAM-20260623-NA6WKV | Banda Sound Cast        | Música   | Banda musical estilo Rock –<br>Categoria I |
| 2       | CHAM-20260625-JKE9QQ | Gabriel Furtado Fiorito | Música   | Banda musical estilo Rock –<br>Categoria I |
| 3       | CHAM-20260626-XRL249 | Rubinho Oliveira        | Música   | Banda musical estilo Rock –<br>Categoria I |
| 4       | CHAM-20260630-DCZKAU | Will Galdino            | Música   | Banda musical estilo Rock –<br>Categoria I |
| 5       | CHAM-20260709-6ZBXOZ | Os Caravelhos           | Música   | Banda musical estilo Rock –<br>Categoria I |

| POSICÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO      | ATIVIDADE                         |
|---------|----------------------|-------------------|---------------|-----------------------------------|
| 1       | CHAM-20260622-SRFJ21 | Andréa Morais     | Arte-Educação | Palestrante – Mercado Audiovisual |

| POSICÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL      | SEGMENTO      | ATIVIDADE                                |
|---------|----------------------|------------------------|---------------|------------------------------------------|
| 1       | CHAM-20260622-8FWYDO | Andréa Maria de Morais | Arte-Educação | Palestrante – Fomento Literário e Poesia |

| POSICÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL       | SEGMENTO | ATIVIDADE                              |
|---------|----------------------|-------------------------|----------|----------------------------------------|
| 1       | CHAM-20260626-73XJ3I | Rubinho Oliveira        | Música   | Banda musical estilo MPB- Categoria II |
| 2       | CHAM-20260630-XP4LU  | Will Galdino            | Música   | Banda musical estilo MPB- Categoria II |
| 3       | CHAM-20260627-NTDV7V | Kaleb na sua Intimidade | Música   | Banda musical estilo MPB- Categoria II |
| 4       | CHAM-20260624-40WGVM | Gabriel Furtado Fiorito | Música   | Banda musical estilo MPB- Categoria II |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE                               |
|---------|----------------------|-------------------|----------|-----------------------------------------|
| 1       | CHAM-20260714-M4BFUY | Washow            | Música   | Banda musical estilo SAMBA- Categoria I |
| 2       | CHAM-20260626-Y89ISZ | Rubinho Oliveira  | Música   | Banda musical estilo SAMBA- Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE                 |
|---------|----------------------|-------------------|----------|---------------------------|
| 1       | CHAM-20260628-M3KIHP | Kaleb             | Música   | Cantor Solo Estilo Gospel |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE                                     |
|---------|----------------------|-------------------|----------|-----------------------------------------------|
| 1       | CHAM-20260702-7ZOB0R | Banda Kaleb       | Música   | Banda musical estilo Bossa Nova – Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE                                 |
|---------|----------------------|-------------------|----------|-------------------------------------------|
| 1       | CHAM-20260706-IQ1P1M | Jefinho Du Pagode | Música   | Banda musical estilo Pagode – Categoria I |

|   |                      |           |        |                                              |
|---|----------------------|-----------|--------|----------------------------------------------|
| 2 | CHAM-20260714-1U1TRA | Washow    | Música | Banda musical estilo<br>Pagode – Categoria I |
| 3 | CHAM-20260806-TCXBML | Dudu Lima | Música | Banda musical estilo<br>Pagode – Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO            | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE                                     |
|---------|----------------------|-------------------|----------|-----------------------------------------------|
| 1       | CHAM-20260714-LDL7ON | Washow            | Música   | Banda musical estilo<br>Pagode – Categoria II |
| 2       | CHAM-20260913-NXXDEP | Jefinho Du Pagode | Música   | Banda musical estilo<br>Pagode – Categoria II |

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar a servidora Bianca Moreira Valle, Cargo: Assessora II, Matrícula nº 71.530, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.540.\*\*\*-\*\*, para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 114/2026 do Processo Administrativo SEI nº ARC-040119/000562/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso,

que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 21 de setembro de 2026.

**Ramon Loureiro Plácido**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Matrícula nº 62.662

Ciente,

**Bianca Moreira Valle**

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 71.530



Extratos

Extrato de Concessão de Licença

A Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento torna público que concedeu a **MONICA LIMA HARREL** a **REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (REG Nº 0002/26)** para **Regularização Ambiental para um imóvel Residencial Unifamiliar** válida até agosto de 2030 no endereço **LOTEAMENTO PONTAL DO ATALAIA, LOTE S-5, PONTAL DO ATALAIA, ARRAIAL DO CABO/RJ**- Processo nº **1922/2026**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 140/2026**

**PROCESSO Nº:** ARC-040116/000178/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** MBM SEGURADORA SA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de seguro e assistência aos discentes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo/RJ nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ 82.425,60 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº : 014/2023

**PROCESSO Nº:** 6863/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** AQUI 1000 BRASIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Por este instrumento e na melhor forma de direito os contratantes acima qualificados, aditam a Contratação da empresa especializada na locação de equipamentos pesados tipo máquinas e caminhões com motorista e combustível.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1 Verifica-se que o reajuste do valor mensal da locação, calculado de acordo com o índice IGPM (Índice Geral de Preços - Mercado), do mês de Agosto/2025 a Julho/2026, acumulado em aproximadamente 2,756530%.

2.2 - O valor global atualizado conforme reajuste supracitado, totaliza o valor de R\$ 769.298,85 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

| ITEM | UND   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTD EM HORA | VALORUNITÁRIO ATUAL | VALOR GLOBAL ATUAL | VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE DO IGPM | VALOR GLOBAL COM REAJUSTE DO IGPM |
|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 004  | 1 UND | CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, CABINE DUPLA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 3,5T, INCLUSIVE MOTORISTA. Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, tais como: de roçada, capina, poda de árvores; transporte de materiais entre próprios municipais e logradouros públicos; transporte de pré-moldados, calhas, caixas, tubos, madeiras e materiais de construção civil que sejam úteis, entre outros serviços de sua capacidade/função. Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga se mantenha fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura. No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. | 2.112       | R\$ 116,79          | R\$ 246.660,48     | R\$ 120,01                          | R\$ 253.459,75                    |



| ITEM | UND   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTD EM HORA | VALOR UNITÁRIO ATUAL | VALOR GLOBAL ATUAL | VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE DO IGPM | VALOR GLOBAL COM REAJUSTE DO IGPM |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|--------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 005  | 1 UND | CARRETA PARA TRANSPORTE DE CARGA PESADA - CAPACIDADE DE 20T, INCLUSIVE MOTORISTA Destina-se ao transporte de resíduos de limpeza urbana, da usina de captação até o aterro sanitário na cidade de São Pedro D'Aldeia/RJ; Todo transporte de material só poderá acontecer após a carga ter sido coberta com lona, em qualquer que seja o trajeto, mesmo quando para trafegar nas vias do perímetro urbano do Município, assegurando que a carga mantenha-se fixa de tal maneira que, mesmo em situações adversas, ela se mantenha imóvel na carroceria do caminhão e sempre atendendo às resoluções do CONTRAN. Acessórios necessários à execução do serviço que deverão estar disponibilizados junto ao caminhão: corda; lona; 3 (três) cones de sinalização viária com no mínimo 75cm de altura. No caso de necessidade de substituição do caminhão e/ou motorista em decorrência de defeito ou impossibilidade de trabalho apresentado durante a execução dos serviços, esse deverá ser substituído em até 8 (oito) horas e o boletim de serviço interrompido até a normalização dos serviços. | 2.112       | R\$ 237,69           | R\$ 502.001,28     | R\$ 244,24                          | R\$ 515.839,10                    |

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO 0401160001832026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

**1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **RECONHECE** a situação de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes.

**1.1.1. Do Objeto:** Aquisição de material pedagógico inclusivo.

**1.1.2. Contratada: RINOTOYS LTDA - 37.784.943/0001-62**

**1.1.3. Valor global:** O valor total é de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de DISPENSA de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

**2. DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Educação, na pessoa do

Secretário, **AUTORIZA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.483/25.

**3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação acima.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

**Diego Silveira**

Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 013/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO 0401160001832026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

**1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **RECONHECE** a situação de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes.

**1.1.1. Do Objeto:** Aquisição de material pedagógico inclusivo.

**1.1.2. Contratada: MACABU E MACABU LTDA - 31.665.011/0001-14**

**1.1.3. Valor global:** O valor total é de R\$ 25.490,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais).

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de DISPENSA de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

**2. DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Educação, na pessoa do Secretário, **AUTORIZA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.483/25.

**3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação acima.

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

**Diego Silveira**

Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2026**



**PROCESSO LICITATÓRIO:** ARC- 040119000512026

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2026**, critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, em favor de:

| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | EMPRESA:                                              | VALOR:        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|
| Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário e brinquedos adequados destinados à estruturação da unidade do CRAS Figueira, contemplando os diversos ambientes da unidade, em razão das recentes intervenções de manutenção e readequação realizadas no imóvel, visando garantir melhores condições de funcionamento, organização dos espaços e atendimento adequado aos usuários e servidores | TEMPLAR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 68.354.218/0001-88 | R\$ 22.341,59 |

A homologação da presente dispensa eletrônica é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de contratação que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do pregoeiro em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 21 de setembro de 2026.

Portarias

**PORTARIA Nº 1.310/2026**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, IV, c/c artigo 149,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Ryanne da Silva Freitas**, Assessor V, matrícula nº 62.241, admitida em 1º/02/2025, **Licença Maternidade**, de acordo com o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar a partir de 09/08/2026, conforme processo administrativo nº 3574/2026.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.311/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 21/09/2026, **Kaio dos Santos Cardoso**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.312/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 21/09/2026, **Sonia Jessica Rosa Souza da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.313/2026**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 21/09/2026, **Giovana de Alcantara Queiroz**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Procuradoria Geral do Município**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Diário Oficial 1766 | 22/09/2026

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.314/2026**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a partir de 22/07/2026, **Michelle da Costa Maciel**, da Função Gratificada **de Dirigente de Turno da Creche Municipal Maria Cândida de Campos Soares**, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 22 de setembro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**FIPAC**

**Extratos**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026**

**PROCESSO: ARC-40117/000027/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRÁIAL DO CABO - FIPAC.

**CONTRATADA:** Z.S.M. ELETRONICA LTDA.

**CNPJ Nº:** 19.328.465/0001-02

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Fundação.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 23.155,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais)

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21

**Rodrigo de Jesus Felix**

Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026**

**PROCESSO: ARC-40117/000027/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRÁIAL DO CABO - FIPAC.

**CONTRATADA:** GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

**CNPJ Nº:** 38.489.025/0001-73

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Fundação.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 7.551,50 (sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/21

**Rodrigo de Jesus Felix**

Presidente